



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.629/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando nº 36.666/2021, de 19/11/2021

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 087, de 24 de novembro de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, justificada na mensagem, inclusa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

Assinado de forma digital por  
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO  
DIAS:56695756449  
Dados: 2021.11.25 08:27:18  
-04'00'

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.629/2021-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 087, de 24 de novembro de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 087, de 24 de novembro de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O referido Crédito Adicional Especial compreende o valor de R\$ 211.315,00 (duzentos e onze mil trezentos e quinze reais), a ser coberto mediante anulação parcial das naturezas de despesas: 3.3.90.39 e 3.1.90.11.

O Projeto de Lei (PL) nº 087/2021 tem por finalidade dar suporte orçamentário para cobrir despesas que serão executadas, por intermédio de emendas nº 6 no valor de R\$ 91.314,78 (Noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e nº3 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do deputado Estadual Dr. Gimenez, com a finalidade de adquirir cestas básicas.

Justifica-se o pedido pelo rito processual de apreciação em caráter de urgência urgentíssima, o fato de que a despesa somente poderá ser executada após a aprovação do PL nº 087/2021.

Para instrução deste, a fim de subsidiar a análise dos ilustres edis, encaminhamos a seguinte documentação, cópias apensas:

1. Ofício n.º 123/2021, de 08 de novembro de 2021;
2. Ofício n.º 124/2021, de 08 de novembro de 2021;

Ante a importância denotada por esse Projeto de Lei, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e o aprovem, assim como sua

Protocolo n.: 519412/2021 Data:08/11/2021 16:45  
Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD**

Interessado(a): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DEPUTADO ESTADUAL  
Assunto: 004 CONVÉNIOS. TERMOS DE COOPERAÇÃO  
Resumo: OFÍCIO N 123/2021-INFORMA E ESPECIFICA QUE A  
DESTINAÇÃO DA VERBA EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA PAR

Setor Origem: PROTOCOLO  
Setor Destino: GAB. DO SEC. EST. ASSISTENCIA SOCIAL E C

Volume: 1 de 0



0000111003655



**Deputado Estadual Dr. Gimenez**  
**Ofício n. 123/2021**

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

A Sua Excelência Senhores  
**Rosamaria Carvalho**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**Mauro Carvalho Junior**  
**SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Prezados,

Informo e especifico que a destinação da Verba de Emenda Parlamentar de minha autoria, através do Órgão: **22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Nº da Emenda: 6**

**Ação:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para promoção de ações sociais

**Valor:** R\$ 91.314,78 (cento e noventa e um mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

**Objeto Detalhado:** Aquisição de cestas básicas

**Beneficiado:** Prefeitura Municipal de Cáceres

**Responsável pela execução:** Prefeitura Municipal de Cáceres

Nome: Suely Maria de Oliveira - Convênios

Endereço Eletrônico: suely28\_sudre@hotmail.com

Telefone: 65 – 99938-5434 / 65 – 3223-1500 / 99989-1121

Emenda Remanejada do órgão 23601 –

Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED

Ação: 1248 – Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado

Sem mais para o momento, desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

  
**DR. GIMENEZ**  
Deputado Estadual



Deputado Estadual Dr. Gimenez  
Ofício n. 124/2021

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

A Sua Excelência Senhores  
Rosamaria Carvalho  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
Mauro Carvalho Junior  
**SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Prezados,

Informo e específico que a destinação da Verba de Emenda Parlamentar de minha autoria, através do Órgão: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Nº da Emenda: 3**

**Ação:** 2664 - Apoio aos municípios e entidades para promoção de ações sociais

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Objeto Detalhado:** Aquisição de cestas básicas

**Beneficiado:** Prefeitura Municipal de Cáceres

**Responsável pela execução:** Prefeitura Municipal de Cáceres

Nome: Suely Maria de Oliveira - Convênios

Endereço Eletrônico: suely28\_sudre@hotmail.com

Telefone: 65 – 99938-5434 / 65 – 3223-1500 / 99989-1

Emenda Remanejada do órgão 14101 –

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Ação: 2217 - Reforma e ampliação de espaços educaci

Sem mais para o momento, desde já agradeço

Atenciosamente,

**DR. GIMENEZ**  
Deputado Estadual



Volume: 1 de 0

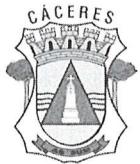
Setor Origem: PROTOCOLO  
Setor Destino: GAB. DO SEC. EST. ASSISTENCIA SOCIAL E C



@dr.gimenezmt



@dr.gimenezmt



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.629/2021-GP/PMC - fls. 03

tramitação se dê em regime de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Aproveitamos o ensejo para expressar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Assinado de forma digital por  
ANTONIA ELIENE LIBERATO  
DIAS:56695756449  
Dados: 2021.11.25 08:27:41 -04'00'

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres


  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROJETO DE LEI Nº 087, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.315,00 (duzentos e onze mil trezentos e quinze reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	<b>1.296 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICAS</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(121) Transferências de Convênios – Assistência Social	201.315,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(100) Recursos Ordinários	10.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe os incisos III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	<b>2.124 – TRABALHO TECNICO SOCIAL</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	(121) Transferências de Convênios – Assistência Social	201.315,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/ Atividade:	<b>2.092 – MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100) Recursos Ordinários	10.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS:56695756449 Dados: 2021.11.25 08:29:42 -04'00'

Cáceres/MT, em 24 de novembro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres